

CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO - 2018

ADENDO nº 01/2018

Este Adendo ao Regulamento Técnico do CAMPEONATO PARANAENSE DE VELOCIDADE NO ASFALTO – 2018, sempre que se referir aos itens dos artigos 6º, 12º e 19º, serão considerados Adendos de Segurança, como previsto no regulamento original e com validade imediata a partir da publicação.

1) ADENDO MODIFICATIVO AO SUBITEM 5.10.4 E 5.11.1 DO ART.5:

~~5.10.4.1 – Para os veículos VW com motor EA111 é permitido o retrabalho nos dutos do cabeçote.~~

5.10.4.1 – Para os veículos VW com motor EA111 é permitido o retrabalho nos dutos e câmara do cabeçote.

~~5.11.1 – As molas de válvulas devem ser as originais do cabeçote utilizado pelo veículo, podendo ser caçadas. Para os veículos GM (utilizando balanceiros roletados) e para os veículos RENAULT CLIO as molas de válvulas são livres.~~

5.11.1 – As molas de válvulas são livres.

2) ADENDO MODIFICATIVO AOS SUBITEMS 6.2 E 6.3 DO ART.6:

~~6.2 – O corpo da borboleta deve ser original ou do mercado nacional de autopeças, com os seguintes diâmetros máximos:~~

~~(A especificação da medida de diâmetro sempre será no alojamento da borboleta, sobre a haste de sustentação da mesma e depois a 90 graus)~~

FORD ROCAM 8V (New Fiesta e Novo KA)	52
FORD ROCAM 8V (Fiesta 4ª e 5ª ger. / KA mk1 e mk2/Escort)	50

6.2 – O corpo da borboleta deve ser original ou do mercado nacional de autopeças, com os seguintes diâmetros máximos:

(A especificação da medida de diâmetro sempre será no alojamento da borboleta, sobre a haste de sustentação da mesma e depois a 90 graus)

FORD ROCAM 8V (New Fiesta e Novo KA)	50
FORD ROCAM 8V (Fiesta 4ª e 5ª ger. / KA mk1 e mk2/Escort)	48

~~6.3 – É permitido o uso de uma (01) mangueira de até 4 pol. (quatro polegadas) para captação de ar externo, fixada na parte frontal do veículo, não podendo ultrapassar a linha externa da carroceria, e esta poderá ser direcionada ou fixada na entrada do corpo de borboletas (TBI), e ou no sistema de filtro (caixa do filtro/tubulação) original do modelo do veículo e ou motor utilizado. Também é facultativo retrabalhar, retirar parcialmente e ou totalmente o sistema original de mangueiras, caixa do filtro, suportes e etc., desde que quando montadas deverão ser os originais~~

~~do modelo do veículo e ou motor utilizado. Todo o sistema deverá estar localizado somente na área do “cofre do motor”.~~

6.3. -É permitido o uso de uma (01) **tubulação** de até 4 pol. (quatro polegadas) **de área interna com conceito e fabricação livre** para captação de ar externo, fixada na parte frontal do veículo, podendo ultrapassar a linha externa da carroceria em até 10mm (dez milímetros) para a acomodação e acabamento de um suporte com a finalidade de fixação desta mesma tubulação, sendo que para efeitos de medição será considerada a medida da parte mais próxima da linha da carroceria onde instalada a mangueira ou seu apêndice de fixação. Esta poderá ser direcionada ou fixada na entrada do corpo de borboletas (TBI) com um redutor de livre material, conceito e retrabalho de até 100mm (cem milímetros) de comprimento, e ou no sistema de filtro (caixa do filtro/tubulação) original do modelo do veículo e ou motor utilizado, **sendo que, exceto a área da caixa do filtro original, a tubulação em toda sua extensão, não poderá ter o diâmetro de área maior que 4 polegadas (quatro polegadas).** Também é facultativo retrabalhar, retirar parcialmente e ou totalmente o sistema original de mangueiras, caixa do filtro, suportes e etc, desde que quando montadas deverão ser as originais do modelo do veículo e ou motor utilizado. Todo o sistema deverá estar localizado somente na área do “cofre do motor” com posicionamento livre. **O texto deste adendo (-02) se sobrepõe à redação do subitem 17.6.1 quando for de interpretação conflitante.**

3) ADENDO MODIFICATIVO AO SUBITEM 12.2.3 DO ART.12:

~~12.2.2 - É permitido um pequeno retrabalho no pino da caixa satélite com a única e exclusiva função de facilitar a lubrificação do conjunto.~~

12.2.3 - É permitido um pequeno retrabalho no pino da caixa satélite **para** facilitar a lubrificação do conjunto, **além da instalação de um “pino ou trava” para a fixação do pino na carcaça da Caixa Satélite.**

4) ADENDO MODIFICATIVO AO ART.15 E SUBITEM 15.1:

~~Art. 15 – É obrigatório, para todos os veículos, o uso de rodas de liga leve de fabricação nacional e encontrada no mercado formal de peças, com as seguintes especificações:~~

~~MARCA: livre (fabricação nacional)~~

~~MODELO: livre~~

~~ARO: 14” (quatorze polegadas)~~

~~LARGURA: 5,5” (cinco polegadas e meia)~~

~~OFFSET: + 37 mm (trinta e sete milímetros positivo)~~

~~PESO MÍNIMO: 5800 g (cinco mil e oitocentos gramas)~~

~~COR: livre~~

~~15.1 – As quatro rodas utilizadas deverão ser do mesmo modelo, sendo proibido qualquer tipo de retrabalho.~~

Art. 15 – É obrigatório, para todos os veículos, o uso de rodas de liga leve de fabricação nacional e encontrada no mercado formal de peças, com as seguintes especificações:

MARCA: livre (fabricação nacional)

MODELO: livre

ARO: 14” (quatorze polegadas)

LARGURA: 5,5” (cinco polegadas e meia)

OFFSET: Livre

PESO MÍNIMO: 5.800 g (cinco mil e oitocentas gramas)

COR: livre

15.1- As quatro rodas utilizadas deverão ser do mesmo modelo, **com livre retrabalho, desde que obedecendo o peso mínimo.**

5) ADENDO MODIFICATIVO AO SUBITEM 16.2.1 E SUPRIME O SUBITEM 16.3.1 DO ART.16

~~16.2.1 – Os pneus só poderão ser adquiridos na Organização do Campeonato onde serão lacrados pela mesma, retidos e devolvidos apenas 30 minutos antes da próxima atividade de pista.~~

16.2.1 – Os pneus só poderão ser adquiridos na Organização do Campeonato, onde serão lacrados pela mesma e **poderão ser** retidos e devolvidos apenas antes da próxima atividade de pista.

~~16.3.1 – Os pneus dianteiros (tração) utilizados na Tomada de Tempo deverão ser os mesmos utilizados na largada da primeira prova da etapa.~~

6) ADENDO MODIFICATIVO AO ART.19:

~~Art. 19 – O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos valores abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:~~

~~Veículos da marca Ford com motor 8v (oito válvulas) ----- 940 kg~~

~~Demais veículos equipados com motor 8V (oito válvulas) ----- 920 Kg~~

~~Veículos equipados com motor 16V (dezesseis válvulas) ----- 960 Kg~~

Art. 19 – O peso mínimo do conjunto piloto/veículo deve obedecer aos valores abaixo, de acordo com a marca e motor do veículo utilizado:

Veículos da marca GM e VW “Gol G4” com motor 8v (oito válvulas) ---900 Kg

Veículos da marca Ford com motor 8v (oito válvulas) ----- 940 kg

Demais veículos equipados com motor 8V (oito válvulas) ----- 920 Kg

Veículos equipados com motor 16V (dezesseis válvulas) -----960 Kg

O presente Adendo foi analisado, aprovado e homologado pelo Presidente da **Federação Paranaense de Automobilismo.**

Curitiba/PR, 06 de abril de 2018.

Rubens Maurílio Gatti
Presidente